

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 01/2024 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §2º, do art. 5º do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e em cumprimento à decisão liminar proferida na Ação nº 0720247-95.2024.8.07.0018, TORNA PÚBLICO o credenciamento da Associação Pro-Moradia dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos com vistas à seleção das entidades representativas da sociedade civil para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), no biênio 2025-2026, nos termos do Chamamento Público - Seduh nº 01/2024.

A entidade credenciada deverá participar da reunião pública, para escolha dos representantes que integrarão a composição do CONPLAN, que será realizada no dia 26 de novembro de 2024, às 10h, presencial, no Auditório da SEDUH, localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A, Asa Norte, Brasília – DF.

II - DEFESA DOS INTERESSES E DEMANDAS DA SOCIEDADE PARA PROVISÃO HABITACIONAL	
Inscrição	Entidade
615	Associação Pro-Moradia dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretária de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 672/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR os candidatos Alice Alencar 710.***-08, Amanda da Silva 058.***-10, André Aguiar 059.***-93, Dayane Gonçalves 028.***-48, Deivid Ferreira 088.***-25, Eliete de Moura 049.***-66, Erika Simplício 121.***-00, Fabricio da Silva 056.***-93, Gabriel de Lemos 032.***-50, Giovanna Moraes 086.***-01, Glaydson da Silva 029.***-05, Helen Santiago 027.***-14, Jabson Franca 053.***-69, Jasminy Rodrigues 027.***-00, Larissa de Oliveira 038.***-21, Larisse dos Santos 066.***-52, Leandro Lauton 061.***-24, Livia Santana 068.***-11, Lucas Araújo 057.***-45, Lucas da Silva 076.***-09, Lucas de Souza 057.***-90, Lucas Correa 068.***-01, Luciano Junior 042.***-10, Miguel da Silva 038.***-40, Mikele Sousa 027.***-25, Naiana Cavalcante 726.***-53, Neilson dos Santos 038.***-95, Paula Cordeiro 004.***-58, Pedro Neto 048.***-89, Priscila Moraes 070.***-82, Rafael Silva 069.***-70, Rosa Andrade 923.***-20, Roseane dos Santos 003.***-09, Tayne Siqueira 149.***-75, Thaynara de Menezes 063.***-05, Valtieri de Barros 076.***-66, Viviani Domingues 052.***-99, cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO AO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS

PROCESSO Nº 00220-00005772/2024-56

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no uso de suas atribuições institucionais e legais, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A ADESÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA AO PROJETO ESPORTE PARA TODOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, referente ao processo nº 00220-00005772/2024-56.

Estabelece normas para atender com Materiais Esportivos e/ou Apoio de Estrutura para Eventos de Modalidades esportivas, principalmente para fomentar o esporte amador e de participação, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme condições previstas neste edital e seus anexos.

CAPÍTULO I DAS PREMISAS

1. O referido Edital possui previsão legal na Lei Orgânica do Distrito Federal no "Art. 254; pela Lei Complementar Nº 861, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE e dá outras providências, e o Decreto Nº 34.522, de 16 de julho de 2013, que aprova o Regulamento do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE e o Regimento Interno do Conselho de Administração do FAE e da PORTARIA Nº 50, DE

22 DE MARÇO DE 2024', Lei Nacional n. 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto n. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação no Distrito Federal da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 MROSC e do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que confere atribuições/competências institucionais a esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL/DF.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO ALVO

2. Este Edital visa proporcionar à inclusão, a participação, a integração entre as comunidades esportivas, o acesso ao esporte, lazer e além do aprendizado e desenvolvimento motor, social, ético e moral.

Parágrafo único. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste instrumento e proceder à entrega da documentação e de habilitação exigidos neste Chamamento público.

CAPÍTULO III DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Constitui objeto do presente instrumento para apoio com materiais esportivos e/ou estrutura para eventos de modalidades esportivas, principalmente para:

- I - Entidade sem fins lucrativos que promovam o esporte amador e de participação ao lazer no âmbito do Distrito federal;
- II – Organização da Sociedade Civil que promovam principalmente o esporte amador e de participação ao lazer no âmbito do Distrito federal;
- III – Federações Esportivas, que promovam principalmente o esporte amador e de participação ao lazer no âmbito do Distrito federal;
- IV - Confederações Esportivas, que promovam principalmente o esporte amador e de participação ao lazer no âmbito do Distrito federal;
- V – Entidades Religiosas, exclusivamente em atividades do esporte amador e de participação ao lazer no âmbito do Distrito federal;
- VI – Escolinhas Esportivas, que promovam principalmente o esporte amador e de participação ao lazer no âmbito do Distrito federal;
- VII - Pessoas Físicas que comprovadamente promovam o esporte amador e de participação ao lazer na comunidade local, de forma gratuita e voluntária no âmbito do Distrito federal;
- VIII – Outros que promovam o esporte amador e de participação ao lazer no âmbito do Distrito federal.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

4. Dos procedimentos para participar do presente Edital:

4.1. APOIO COM MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÃO PARA PROJETOS ESPORTIVOS E/OU EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS:

4.1.1. PESSOAS FÍSICAS que comprovadamente promovam o esporte amador, participação e/ou lazer, de forma gratuita e voluntária, no âmbito do Distrito federal:

1. Entrega da documentação física no protocolo da SEL/DF, situado no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, térreo, Brasília-DF, CEP 70040-020, ou digitalizados para o e-mail protocolo@esporte.df.gov.br para inclusão no SEI/GDF: Ofício ao titular da pasta, contendo o nome do projeto; telefone de contato; e-mail; endereço; responsável pelo projeto; local de realização; finalidade do projeto; modalidade esportiva; benefícios a serem alcançados com a realização do projeto; público alvo; estimativa de público alcançado dentro do projeto direto e indireto;
2. Requerimento de Apoio com Materiais Esportivos ou Premiações;
3. Cópia da Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5. Possuam idade mínima de 18 (dezoito) anos;
6. Comprovante de residência no âmbito do Distrito federal;
7. Declaração que o projeto esportivo está no território do Distrito federal;
8. Sejam brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros em condição de permanecer no Brasil;
9. Declaração que o evento esportivo e/ou o projeto não possui fins lucrativos e que não está sendo apoiado, por outro recurso público que tenha conflito com o objeto deste edital.
10. Após o recebimento do material esportivo, deverá enviar registro fotográfico no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para o e-mail gemae@esporte.df.gov.br, demonstrando a prestação de contas do projeto e/ou evento esportivo.

4.1.2. Entidades previstas no Item 3. deste edital, órgãos públicos e pessoas físicas, no âmbito do Distrito federal, que promovam o esporte amador, participação e/ou lazer Os interessados ainda deverão anexar a seguinte documentação obrigatória:

- a) Enviar via SEI/GDF: Ofício ao titular da pasta contendo (nome do projeto; telefone de contato; e-mail; endereço da entidade ou responsável legal; responsável pelo projeto; local de realização; finalidade do projeto; modalidade esportiva, benefícios a serem alcançados com a realização do projeto; público alvo; estimativa de público alcançado dentro do projeto direto e indireto;
- b) Requerimento de Apoio com Materiais Esportivos ou Premiações;
- c) Cópia do Estatuto atualizado da Instituição, demonstrando a atividade esportiva;
- d) Cópia da Ata de eleição atualizada da Diretoria;
- e) Cópia do CPF e RG do responsável pela entidade;
- f) Cópia do cartão do CNPJ demonstrando que a entidade está devidamente ativa
- g) Declaração que o evento esportivo e/ou o projeto não possui fins lucrativos e que não está sendo apoiado, por outro recurso público que tenha conflito com o objeto deste edital.